



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 27 DE
NOVEMBRO DE 2001:-----**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e um, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. Seguidamente, verificou-se uma interrupção dos trabalhos, motivada pela realização da cerimónia de inauguração da 1ª. fase da Variante a Mira. O sr. Presidente da Câmara deu conhecimento da presença de Sua Exª. o sr. Secretário de Estado das Obras Públicas e convidou a todos para estarem presentes, o que, de facto, veio a verificar-se, ocorrendo um intervalo para o efeito. O trabalhos reiniciaram-se cerca das 11.00 horas, desta vez sem a presença do sr. Presidente da Câmara. ----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Vereador, Dr. Mário Ribeiro Maduro.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.222, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 36.711.606\$60 (trinta seis milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e seis escudos e sessenta centavos).-

----- PAGAMENTOS: -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs. 2770 a 2818 na importância global de 8.617.490\$00 (oito milhões, seiscentos e dezassete mil, quatrocentos e noventa



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Virgílio Cravo Roxo. -----

---- RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS. 2712, 2757, 2758, 2759, 2760 e 2761 NA IMPORTÂNCIA DE 1.500.000\$00, A PRIMEIRA E 1.000.000\$00 CADA

UMA DAS RESTANTES: Ratificar os despachos do Ex.º sr. Vice- Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das ordens de pagamento n.ºs. 2712, na importância de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a “Touring Futebol Clube” e 2757, 2758, 2759, 2760 e 2761, todas elas na importância de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) cada, a “Maria Celeste Domingues Gandarez”, “Maria Amélia Domingues Gandarez”, “Ramiro Domingues Gandarez”, “Manuel Domingues Gandarez” e “Maria Fernanda Domingues Gandarez”, respectivamente. A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo.

---- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha questionou, de novo, relativamente aos protocolos com o Ala-Arriba, Touring e Seixo e disse que, tratando-se apenas de mudar os quantitativos não fazia sentido que os mesmos ainda não estivessem aprovados. -----

---- O sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo, abordou o problema do registo das Casas Florestais existentes no concelho, porquanto, disse, tinha chegado ao seu conhecimento que o Estado estava, de novo, a manifestar intenções de as lançar na matriz a seu favor e perguntou qual o desenvolvimento que o assunto tinha merecido desde a última vez que o tinha aflorado numa reunião do Executivo. Mais disse que só os “altos” eram do Estado e que este estava a mostrar intenções de lançar na matriz áreas que não correspondem à realidade, relativamente à casa do Guarda Marques e também a do Cantinho das Flores; que, concordava com a legalização por parte do Estado, todavia não com as áreas que estavam a ser consideradas. Seguidamente, leu uma exposição cujo teor se transcreve integralmente:-----

---- “Sr. Presidente: Na passada reunião, Novembro 13, p.p. deixei de apresentar a resposta que me merecia o que deixou dito, aqui, o Chefe da DOM, sobre o processo que levou a Câmara Municipal a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

adjudicar a empreitada da obra “CASA MUNICIPAL DA MÚSICA” à empresa “Construções Marvoense, Ld.^a”, em virtude da atitude, que classifico de prepotente, do senhor presidente da mesa, Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, que a sugestão do sr. Vereador Eng.^o. Carlos Caiado, deu por encerrado o ponto da agenda de trabalhos no período - Antes da Ordem do Dia, invocando, como principal razão, que o que estaria a afirmar, na altura, não tinha relação com o assunto que se discutia! Ora, isto, para mim, foi e é assombroso e surpreendente, e apenas me merece que aqui lembre, de forma idêntica, o que, já por mais que uma vez deixei dito nesta Câmara – posições ditatoriais deste género, estão banidas dos órgãos democraticamente eleitos, no nosso país, há mais de um quarto de século! Só conheço que aqui, perduram! Sr. Presidente: Lembro aos senhores Vereadores Dr. Agostinho Silva e Eng.^o. Carlos Caiado que fui eu que introduzi o assunto para discussão, pela razão de o ter anunciado, em reunião anterior, que me propunha transmitir à Câmara o que se me oferecia dizer sobre a empreitada da obra “CASA MUNICIPAL DA MÚSICA” e o que se relacionava com a sua adjudicação à empresa “Construções Marvoense, Ld.^a”. Fi-lo, fico crente disso, de forma clara, tendo em atenção os documentos que pude conhecer no processo! Como todos se recordarão, lancei para a mesa várias perguntas, sinal que pretendia conhecer mais, afim de poder vir a formar o mais correcto juízo do que se teria passado para motivar o artigo assinado pelo sr. Deputado Municipal, Prof. Luis Balseiro, publicado no jornal “A Voz de Mira”, relativamente à empreitada já atrás referida. Não o consegui pelas respostas dos srs. Vereadores, mas, contrariamente ao que previa, repito, contrariamente ao que previa, o chefe da DOM deixou o “quanto basta”, de forma clara, que não deixará dúvidas a ninguém, que a adjudicação da empreitada da obra “CASA MUNICIPAL DA MÚSICA” está FERIDA DE ILEGALIDADE!!! Falo, pela 1.^a vez de ilegalidade na empreitada, Senhores Vereadores Dr. Agostinho Silva e Eng.^o. Carlos Caiado, e reafirmo que ela ocorre, não antes da adjudicação, mas no acto da adjudicação, e, para já, acrescento, que desconheço a maneira de a poder vir a suprir! Mais à frente revelarei essa ilegalidade, mas para já vou respigar da acta, hoje aprovada, parte do que irá, também, prová-lo! Disse, o Chefe da DOM, que as razões porque foram retiradas da empreitada da obra “CASA MUNICIPAL DA MÚSICA” os trabalhos já



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conhecidos, revestimento de pisos em madeira, se devem a que, e cito, "(...)" já no decorrer do processo, tinha sido publicada nova legislação em que ficavam isentas de Visto do Tribunal de Contas as empreitadas de valor até 1000 vezes o índice 100 da Função Pública...". Isto quer dizer, valor limite que não ultrapasse os 60600 contos, e mais disse, "(...) o PROCESSO ESTAVA JÁ MUITO ATRASADO e ERA CONVENIENTE ENCURTAR PRAZOS", e ainda acrescentou, "(...) tinham sido retirados dois capítulos ao mapa de medições, para que a EMPREITADA NÃO FICASSE SUJEITA A VISTO"! Sr. Presidente, pergunto, porquê só estes trabalhos? Sr. Presidente, só estes, porque foram os trabalhos suficientes para fazer baixar a empreitada para o limite desejado, pois, caso contrário, teriam sido, também, outros mais! Estava definido o objectivo havia que o cumprir - a EMPREITADA, ESTAVA MUITO ATRASADA, NÃO PODERIA FICAR SUJEITA A VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS!. Sr. Presidente, está acreditar que isto possa estar em acta? Sr. Presidente - porque teria conhecimento a Câmara Municipal que com os trabalhos retirados, se chegaria ao objectivo que se proponha vir a atingir?! Sr. Presidente, isto que acabo de perguntar à Câmara é de resposta única! Toda a gente a sabe! E ela é - antes de lançar o novo concurso, tinha tido CONHECIMENTO DO VALOR EXACTO DA PROPOSTA QUE O CONCORRENTE, "CONSTRUCÕESS MARVOENSE, LDA". iria apresentar!. Sr. Presidente, o valor de cerca de 2800 contos de trabalhos retirados, mais o valor da proposta do concorrente, ultrapassaria o valor dos 60600 contos, cerca de 2100 contos!. Isto a acontecer, inevitavelmente, iria implicar, para a empreitada, o visto do Tribunal de Contas! SÓ ASSIM, SR. PRESIDENTE, O CONCORRENTE, "CONSTRUCÕESS MARVOENSE, LDA", PÔDE CONCORRER À PARTIDA, CONHECEDOR DOS OBJECTWOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DAÍ TER SIDO, TAMBÉM, O ÚNICO, DOS 5 CONCORRENTES, QUE APRESENTOU PROPOSTA ABAIXO DOS 60600 CONTOS!!! A EMPRESA DEFINIU, TANTO O MONTANTE DA EMPREITADA, COMO, também, OS TRABALHOS A RETIRAR DA EMPREITADA!!! Sr. Presidente: Será que se consegue desmentir o que acabo de afirmar? Se o mesmo não for feito é certo e sabido, que terá razão o Sr. Deputado Prof. Luis Balseiro, que no seu artigo afirmou que, e cito-o "Decidiu o actual Executivo Camarário dotar o concelho de uma "Casa



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

*da Música". Contactou uma empresa para o efeito e... etc., etc. etc. Sr. Presidente o que diriam, disto, todos os outros concorrentes? Não será, como eu, então, disse quem melhor estiver posicionado para as conhecer, com maior antecedência, poderá vir a tirar, daí, melhores proveitos"? **NÃO SERÁ QUE ESTA MINHA OPINIÃO, ESTÁ APLICADA, INTEIRAMENTE, NESTA EMPREITADA?** Mas, Sr. Presidente, outros factos, ocorreram, antes da adjudicação desta empreitada! Facto que, para mais espanto de todos os Mirenses, também, foi dado a conhecer na reunião pelo chefe da DOM. Por incrível que nos possa parecer o contrato da empreitada da obra "CASA MUNICIPAL DA MÚSTCA", foi firmado com a empresa "Construções Marvoense, Lda", por "série de preços". Acontece, que o aviso do concurso previa, apenas para os trabalhos abaixo da cota do terreno, esse modo de retribuição dos trabalhos, e anunciava que a parte restante da empreitada seria por "preço global". Alterado o previsto, CONTRARIOU-SE e, ao mesmo tempo, DESVIRTUOU-SE o concurso aberto pelo aviso publicado no Diário da República Portuguesa, com a justificação dada pelo mesmo chefe DOM que a acta não deu relevo, que as empreitadas por "preço global" saem sempre mais caras ao erário público. Alegou, também, que, para estes casos, os empreiteiros "seguram-se sempre mais", dado que: i) o prazo para denunciarem os erros ou omissões ao projecto (acrescento eu, 66 dias úteis - 3 meses, contados da data de consignação da obra), é curto! ii) por outro lado, sempre colocou nos processos que a Câmara Municipal pôs a concurso "preço global, barra, série de preços". Sr Presidente - mais uma vez, o que diriam, disto, todos os outros concorrentes?! E, já agora, o que quer isto dizer?! Que tanto dá para um lado, como para o outro! E qualquer desses lados, Sr, Presidente, é para o lado de fora da Câmara Municipal! A ser verdade o que afirmou o chefe do DOM, quanto a que as empreitadas por preço global ficam sempre mais caras, não me restam dúvidas, que os outros concorrentes foram a concurso pelo preço mais caro, já que, não constava do aviso, e isso até nem seria de prever, que, aquando da assinatura do contrato, o mesmo seria realizado para uma empreitada que iria decorrer por "série de preços"! E a empresa "Construções Marvoense, Lda". "!" Sabia ou não sabia que esse facto iria ocorrer?!. Se o não sabia, porque é que poderá apresentar, os mais que prováveis, trabalhos a mais durante todo o decurso da obra?!. Se o sabia, vamos lá saber, porque é que*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

o sabia?! A empreitada, que do resultado do 1.º concurso tinha um valor de custo, inicial, ligeiramente inferior a 68100 Contos e no 2.º concurso um valor cerca de 59900 contos, faltando, neste caso, ter em conta o valor dos trabalhos suprimidos e ainda os trabalhos a mais, que, na opinião do Sr Vereador Eng. Carlos Caiado, sempre aparecem nas empreitadas, poderemos ficar certos, que o valor da obra irá chegar perto, se não ultrapassar, o valor do resultado do 1.º concurso! Sr. Presidente: O concurso foi desvirtuado, os concorrentes não concorreram em igualdade de circunstâncias, conhecedores, todos, dos objectivos da Câmara Municipal! Há favorecimento de um concorrente relativamente a todos os outros - HÁ ILEGALIDADE!. Por outro lado, Sr. Presidente, É ESPANTOSO COMO SE CONTORNA A LEGISLAÇÃO DAS EMPREITADAS PÚBLICAS E, AO MESMO TEMPO, SE SERVE OS INTERESSES DE QUEM SE SERVE DA CÂMARA MUNICIPAL!! O QUE DIRÁ UMA INSPECCÃO DO IGAJ SE UM DIA VIER A CONSULTAR ESTE PROCESSO?! Sr. Presidente: Consegue deixar, a este executivo, resposta directa, se não a todas as perguntas que deixo, pelo menos a algumas?!. Ou apenas, lhe merecem NADA DIZER, ou, que são, só, OFENSAS, como é seu hábito?!. Medite-se no que deixei dito nesta e na reunião anterior, sobre a CONDUTA DESTA CÂMARA e, também, da EMPRESA "CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDA" e verifique-se se o título do artigo, assinado pelo Sr. Deputado Municipal Prof. Luís Carlos Balseiro, não se ajusta, perfeitamente, ao que já aponte da empreitada da obra "CASA MUNICIPAL DA MÚSICA"!!!. Sr. Presidente, para finalizar, quero deixar registado que a reacção dos Senhores Vereadores da maioria nesta Câmara ao que deixou dito o Chefe do DOM, foi nula, sem qualquer espanto, sinal de que apenas transmitiu informações familiares a todos eles, quero eu dizer, "correntes" nesta "casa"! Sr. Presidente, pergunto: O que dirão os Mirenses, se um dia souberem, que tratou, ou deixou que fossem tratados, os "dinheiros públicos" desta maneira?!. E os concorrentes às empreitadas públicas lançadas pela Câmara Municipal, conhecendo elas, que, quase sempre, perdem em favor da empresa "Construções Marvoense, Ld."?! Se foi apenas com a sua conivência ou, também, com a sua colaboração, os eleitos do Partido Social Democrata, aqui presentes, não o sabem, mas, Sr. Presidente, ficam a acreditar que, pelo menos uma delas, será real!!!" -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Engº. Carlos Caiado, na resposta ao sr. Vereador Engº. Cravo Roxo, disse que a Câmara Municipal, desde 1998 e até antes, tem levado por diante algumas “démarches”, no sentido de reaver as Casas Florestais; que tem primado por dar aos seus munícipes condições ímpares de vida, seja pela conservação e preservação do ambiente ou outras atitudes não menos importantes, dentro das quais se insere o objectivo primeiramente referido. Sobre a “Casa Municipal da Música”, disse que se estava a atravessar uma altura “quente”, um período complicado, que justificava a insistência do sr. Vereador Engº. Cravo Roxo em versar o assunto repetidas vezes; que mais parecia que o sr. Vereador estava agora na defesa dos concorrentes; que eles tinham período para se defenderem e reclamarem e que nenhum o tinha feito; que o sr. Vereador devia expressar mais veementemente que pretendia fazer uma alteração ao seu sentido de voto, aquando da aprovação do assunto, mas que o devia fazer de forma clara. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que a Câmara Municipal mantinha correspondência com a Direcção Geral do Património e que apenas uma casa florestal, sita no Areão (Casa da Guarda Fiscal), tinha sido adquirida por uma Associação Ambientalista, facto que apenas tinha vindo ao conhecimento da Câmara passado algum tempo. Informou, também, que estava em Tribunal a titularidade de terrenos na freguesia da Praia de Mira e que, estando a Casa Florestal do Guarda Marques implantada em área de conflito, custava a crer que se estivessem a registar casas sem se saber da titularidade dos terrenos. -----

----- O Chefe da D.A.F. explicou que tinham já sido feitas algumas diligências, quando se deu conta que tal situação de registo estava a ocorrer e que a Câmara Municipal deveria contestar e que se o não fizer perde o direito por não ir ao processo reclamar; que houve já um parecer jurídico, do qual a Câmara não teve conhecimento oficial, mas que conclui no sentido de que os terrenos pertencem à Câmara Municipal e as casas pertencem ao Estado. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva complementou dizendo que o executivo deveria aprovar uma proposta, do seguinte teor: que a Câmara Municipal contesta os registos das Casas Florestais, que estão a ser efectuados pela Direcção-Geral do Património; que a Câmara Municipal está interessada na aquisição dos edifícios e que seja informada a Direcção-Geral do património e a Direcção Regional de Agricultura do Centro e transmitido ao Advogado do Município para contestar os referidos registos já, indevidamente, efectuados. A referida proposta foi, seguidamente, posta



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

à votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. De referir que não participou na votação o sr. Vereador Engº. Hilário Petronilho, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.-----

----- De novo, usou da palavra o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, para contestar as afirmações proferidas pelo sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo, no tocante à Casa da Música, porquanto acha que o mesmo fez uma acusação grave; que o objectivo a atingir pela Câmara Municipal era, de facto, a construção da Casa da Música, designadamente, ao dizer que há ilegalidade na adjudicação, quando se tratou de um concurso público; que, a acusação era grave ao afirmar que o sr. deputado Prof. Luis Balseiro tinha razão ao dizer que a Câmara Municipal contactou um empreiteiro e fez um caderno de encargos à medida deste; que tinha sido feito caderno de encargos e programa de concurso e que todos concorrerem em igualdade de circunstâncias e que os mesmos apenas foram modificados por imposição legal, dado que a legislação relativa à matéria tinha sido, entretanto, alterada; que lhe custava a ouvir os senhores Vereadores do PSD a dizerem que existe ilegalidade no processo, uma vez que antes da adjudicação, houve uma Comissão de Abertura de Propostas, uma Comissão de Análise e um espaço de tempo para audiência prévia dos concorrentes. À pergunta do sr. Vereador Engº. Cravo Roxo relativamente à razão da retirada de dois trabalhos, explicou que foram, de facto, retirados dois pontos mas que todos os concorrentes disso foram conhecedores, daí que não aceite que se diga que a Câmara está a favorecer concorrentes. O Chefe da DOM acrescentou que tinham havido dois concursos: o 1º. foi submetido ao visto do Tribunal de Contas que o recusou sem, no entanto, ter detectado nenhuma ilegalidade; o 2º. tinha seguido o mesmo procedimento, daí que não contivesse também nenhuma ilegalidade. -----

----- Interveio, de seguida, o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha para afirmar que desde sempre tinha sido apologista do direito à diferença de opinião e à liberdade de votação; que a intervenção do sr. Vereador Engº. Cravo Roxo era dele mesmo e não dos Vereadores do PSD; que, sobre o processo judicial ao sr. Deputado Prof. Luis Balseiro, estaria sempre contra, quer ele fosse do PSD ou do PS, porque entende que são questões meramente políticas que devem ser discutidas apenas nos jornais. Sobre a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

intervenção do sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado, disse que tinha gostado da parte final, sobre as casas Florestais, mas que não gostou do princípio.-----

----- Uma vez mais, usou da palavra o sr. Vereador Eng^o. Cravo Roxo para dizer que hoje votaria da mesma maneira como votou anteriormente, por uma questão de coerência; que, atrasadamente, tinha pedido apoio sobre notícia referente à mudança do centro da Vila e esse apoio lhe tinha sido negado e que, presentemente, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva tinha feito igual pedido e ele lho tinha garantido.

----- A finalizar, o sr. Vereador Dr. Agostinho explicou que, relativamente aos protocolos a que aludiu o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, sempre tinha defendido a existência dos mesmos, tanto mais que os clubes estão a mostrar trabalho e os protocolos são instrumentos fundamentais para apoiar as camadas jovens, a formação, etc.; que, neste momento as rubricas orçamentais encontravam-se esgotadas, para além de que a época tem sido de muito trabalho e tem havido alguma falta de tempo, mas que qualquer executivo que venha a seguir irá, certamente, ter o assunto em primeira conta.-----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**, ofício datado de 01.10.04, solicitando a revisão do protocolo para o ano de 2001, face às inúmeras despesas ocasionadas por trabalhos mandados executar pela signatária, designadamente, limpezas de ruas e parques, intervenções ambientais em matas e canais, reparação e recuperação de diversas pontes e rede viária, sobretudo devido às intempéries do último Inverno. Em anexo, remete relação dos trabalhos efectuados até ao dia 30 de Setembro do corrente ano, no montante global de 22.309.749\$00 e ainda a previsão da despesa até 31 de Dezembro, no montante de 2.926.832\$00. **Deliberado atribuir uma verba no montante de 24.940 € (5.000.021\$00).**-

----- De **ERNESTO ALVES PINTO & C^a. Ld^a.**, com sede em Vendas de Galizes – Oliveira do Hospital, ofício datado de 01.11.23, comunicando que celebrou com a “EUROGÉS, S.A.”, um contrato de factoring, tendo em vista o pagamento das facturas em débito por parte desta Câmara Municipal, no montante de 9.245.843\$00, relativamente à empreitada de “Abastecimento de água ao Marco Soalheiro e Zona Industrial” **Deliberado tomar conhecimento do contrato de factoring realizado entre a firma “Ernesto Alves Pinto & C^a. Ld^a.” e “EUROGÈS – Aquisição de Créditos a Curto Prazo, S.A.”,**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

relativamente a encargos devidos por esta Autarquia e concomitantemente, autorizar a referida sociedade a debitar a conta da Autarquia junto daquela Instituição, nos termos contratuais e dos pagamentos assumidos com a firma “Ernesto Alves Pinto & C^a. Ld^a.”.-----

----- Da **ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE**, ofício datado de 01.11.06, remetendo cópia de ofício referente à entrega de Candidatura do Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico e Social da Região Beira Atlântica, entregue na Comissão de Coordenação da Região Centro. **Tomado conhecimento.**-----

----- De **MARIA CLARA CONCEIÇÃO DAS NEVES DE SOUSA**, residente na Praia de Mira, carta datada de 21 de Novembro corrente, informando que aceita, a título excepcional e face ao fim a que se destina, a prorrogação do contrato de Arrendamento de um Salão Amplo, situado no rés-do-chão de um prédio urbano que possui no Bairro Norte, dita localidade da Praia de Mira, para instalação e funcionamento de um estabelecimento de ensino Pré-Primário, por mais seis meses, impreterivelmente, mantendo o preço estabelecido no contrato anterior que terminou em 30 de Junho do corrente ano. Mais solicita a reposição das instalações na forma em que se encontravam antes da celebração do referido contrato. **Deliberado prorrogar o arrendamento do referido imóvel, por mais seis meses, nas condições indicadas pela signatária.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

----- De **WALTER MATILDE SOARES**, residente em Mira, Operador de Estações Elevatórias, do Grupo de Pessoal Auxiliar do Quadro de Pessoal desta Autarquia, requerimento datado de 26 de Novembro corrente, solicitando, nos termos do artº. 37º. do D.L. nº. 498/72, de 09 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo D.L. nº. 503/99, de 20 de Novembro, que lhe seja concedida a aposentação. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **MARIA ARLETE PINTO MACEDO**, adquirente do lote nº. 42 do Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu, requerimento datado de 12 de Outubro p.p., solicitando autorização para doar o referido lote a sua filha, Sandra Cristina Macedo, por razões que se prendem com a dificuldade da petionária conseguir empréstimo bancário imprescindível para levar a efeito a construção, uma vez que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tem já 54 anos, para além se ser uma pessoa doente e reformada. **Deliberado deferir a pretensão, nos termos da cláusula segunda da escritura de compra e venda celebrada entre o Município de Mira e a signatária, em 06 de Julho do corrente ano, atendendo às dificuldades sócio-económicas, bem como ao facto de sua filha, Sandra Cristina Macedo, já fazer parte do agregado familiar à data da candidatura aos lotes de Carromeu e por se constatar que esta é a solução que melhor satisfará o fim em causa, ou seja, criar e manter as condições para a resolução do problema habitacional do agregado familiar em questão.**-----

----- De **AUGUSTO MANUEL PEREIRA LIMA**, residente em Lagoa – Mira requerimento datado de 10 de Setembro findo, remetendo factura no montante de 14.625\$00, respeitante a instalação de montra danificada por uma pedra da calçada que foi projectada por um veículo, uma vez que as mesmas encontram-se espalhadas por toda a estrada. Remete, igualmente, uma outra factura, no montante de 21.996\$00, relativa a reparação da sua viatura, igualmente danificada por pedras soltas da calçada, junto à sua residência. Mais solicita a reparação da referida calçada, em virtude da mesma lhe estar a dar bastante prejuízo, não só por o acesso das pessoas ao estabelecimento de fotografia que possui ser péssimo, mas ainda, pelo motivo do pó ser bastante prejudicial para as máquinas fotográficas e também para os negativos das fotografias. **Deliberado assumir o pagamento da despesa, no montante global de 183 € (36.688\$00).**-----

----- De **CARLOS MARIA TRIGO**, residente na Rua Dr. João Alfarelos, em Mira, requerimento já apreciado em reunião do executivo camarário de 12 de Junho do corrente ano, solicitando a proibição de estacionamento num dos sentidos de trânsito na referida Rua, dados os inconvenientes advenientes da forma caótica como se processa o estacionamento naquele local, com a entrada em funcionamento dos parómetros, o que impede o cruzamento de veículos em movimento e o trânsito de camiões. **Deliberado proceder à alteração da “Postura de Trânsito na Via Pública”, designadamente, o artº. 5º., proibindo o estacionamento do lado Norte da referida rua, de conformidade com a informação da DOM, de 01.11.26. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **AMÉRICO ALVES MARQUES**, na qualidade de sócio-gerente da empresa “Miroai – Construção, Compra e Venda de Imóveis, Lda.”, adquirente dos lotes de terreno n.ºs. 17 e 18 do Núcleo A e n.º. 2 do Núcleo D, da Unidade X, da Zona A, do PGU da Praia e Lagoa de Mira, requerimento datado de 16 de Novembro corrente, solicitando que a respectiva escritura de compra e venda seja celebrada apenas em Janeiro de 2002, face à circunstância de pretender que os lotes referidos integrem os activos da mencionada empresa somente em 2002. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **MANUEL DA COSTA JULIÃO**, residente na Gafanha da Encarnação – Ílhavo, requerimento datado de 14 de Novembro corrente, solicitando que seja considerado favorável o parecer da entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra de construção de moradia no lote n.º. B-7 do “Miroásis”, dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado deferir o pedido e aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.21.**-----

----- De **GRACIETE OLIVEIRA ALMEIDA**, residente na Ramalheiro - Mira, requerimento datado de 21 de Novembro corrente, solicitando que seja considerado favorável o parecer da entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra de construção de habitação que pretende levar a efeito em Ramalheiro – Mira, dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado deferir o pedido e aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.23.**-----

----- De **MARQUES & PASCOAL**, com sede em Vagos, requerimento datado de 21 de Novembro corrente, solicitando que seja considerado favorável o parecer da entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra de alteração e ampliação de edifício que pretende levar a efeito



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

em Mira, dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado deferir o pedido e licenciar a obra, de conformidade e com o condicionamento constante da informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.22.** -----

----- De **ANTÓNIO JOSÉ MARTINS RODRIGUES e ESPOSA**, residentes em Águeda, requerimento datado de 30 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito no Lote nº. D-84 do “Miravillas” **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.23.**-----

----- De **JOÃO ALCIDES MONTEIRO SARAMAGO**, residente em Portomar, requerimento datado de 06 de Novembro corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de anexo, que pretende levar a efeito na Rua do Casal Sobreiro - Portomar **Deliberado informar o requerente de que deverá apresentar planta à escala 1/500, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo, de conformidade coma a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.19.**-----

----- De **GIL CARLOS FERREIRA MARTINS**, residente em Leitões – Mira, requerimento datado de 21 de Novembro corrente, solicitando a junção ao processo inicial referente a construção nova de habitação e muro de vedação que pretende levar a efeito na referida localidade, das alterações que apresenta. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.23.**-----

----- De **MARIA MANUELA MARANHÃO e MARIDO**, residentes na localidade da Lagoa, requerimento datado de 28 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, anexos e muro de vedação, que pretendem levar a efeito em Portomar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.21.-----

----- De **MARIA MANUELA MARANHÃO e MARIDO**, residentes na localidade da Lagoa, requerimento datado de 28 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, anexos e muro de vedação, que pretendem levar a efeito em Portomar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.21.**-----

----- De **ANTÓNIO DE JESUS ASSUNÇÃO**, residente em Cavadas – Mira, processo já apreciado em reunião do executivo camarário realizada em 21 de Agosto findo, desta vez acompanhado de requerimento datado de 17 de Setembro do corrente ano, solicitando a junção ao processo inicial de novas peças escritas e desenhadas do mapa de acabamentos, implantação, anexos e muro. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.21.**-----

----- De **JÚLIO DE MIRANDA OLIVEIRA**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 20 de Novembro de 2001, solicitando, ao abrigo do disposto no artº. 81º. do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº. 177/2001, de 04 de Junho, autorização para trabalhos de escavação até á profundidade do piso de menor cota, do prédio sito na Avª. Cidade de Coimbra – Praia de Mira, cujo projecto de arquitectura foi recentemente aprovado. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.11.26, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **HONÓRIO JOÃO REIS CAMPANTE**, residente em Mira, requerimento datado de 22 de Novembro corrente, solicitando a prorrogação do prazo da licença nº. 197/99, de 99.12.10, para conclusão



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

da obra de construção de habitação que está a levar a efeito em Casal S. Tomé – Mira. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.11.23, exarada no requerimento.**-----

----- De **CARLOS AUGUSTO GALITO CUSTÓDIO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 19 de Novembro de 2001, solicitando, ao abrigo do disposto no artº. 23º. do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº. 177/2001, de 04 de Junho, autorização para abertura de caboucos e execução de fundações, do prédio sito na Avª. Arrais Batista Cêra, cujo projecto de arquitectura foi recentemente aprovado. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.11.21, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **JOÃO DA CRUZ APOLINÁRIO**, residente em Mira, requerimento datado de 23 de Novembro corrente, solicitando a reapreciação do seu pedido de licenciamento de imóvel a levar a efeito na Rua Nova do Salão, em Mira. **Deliberado autorizar o prosseguimento do processo, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.11.26, exarada no requerimento.**-----

----- De **JOÃO PAULO SIMÕES DE OLIVEIRA**, residente na localidade da Barra, requerimento datado de 11 de Julho do corrente ano, solicitando, na qualidade de proprietário de terreno sito na referida localidade, o qual foi atravessado por estrada camarária que o dividiu em dois prédios distintos (urbano, inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº. 2.618 e rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº. 548), a necessária autorização para o destaque da parcela urbana, com a área de 2.740 m2, a confrontar do Norte com Manuel de Oliveira, do Sul com Manuel Augusto de Sousa, do Nascente com estrada camarária e do poente com Rua Principal, nos termos do artº. 5º. do D.L. nº. 448/91, de 29 de Novembro. **Deliberado certificar de conformidade com a informação da DPGU, de 01.11.21.**-----

----- De **MANUEL MARIA MARQUES LOPES**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 11 de Julho do corrente ano, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o prédio urbano que possui na referida localidade, foi construído anteriormente a 07.08.1951. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DPGU, de 01.11.20.**-----

----- De **MANUEL MATIAS BRITES JÚNIOR**, residente em Quintã-Vagos, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova com destaque de parcela, que pretende levar a efeito em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mira. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação do Gabinete de Planeamento e Sistemas de Informação geográfica, de 01.11.22, anexa à petição.** -----

----- De **ANTÓNIO JOSÉ LOUREIRO CUCO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 01 de Outubro p.p., solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção de moradia que pretende levar a efeito na Rua dos Prazos Velhos, dita localidade da Praia de Mira. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação do GTL, de 01.10.19.** -----

----- De **JOAQUIM JOSÉ CRUZ LAVRADOR**, residente em Mira, requerimento datado de 02 de Novembro corrente, solicitando informação prévia relativamente á viabilidade de construção nova de imóvel destinado a habitação colectiva e garagens, que pretende levar a efeito em Mira. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação do Gabinete de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica, de 01.11.22, anexa à petição.**-----

----- De **TEIXEIRA E NUNES CONSTRUÇÕES, LDª.**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 23 de Novembro corrente, solicitando autorização para ocupação da via pública com uma grua. **Deliberado deferir a pretensão de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.11.25.** -----

----- De **ANTÓNIO SANTOS SABORANO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 23 de Novembro corrente, solicitando o arquivamento do pedido por si formulado em 04 de Julho do corrente ano, por virtude de pretender manter a actividade de “café” que vem exercendo no seu estabelecimento comercial, sito na referida localidade e ter desistido da pretensão em substituí-la, apenas, por “salão de jogos lícitos, só com máquinas de diversão”. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.11.26, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **HILÁRIO JOSÉ DA CRUZ PETRONILHO**, residente em Portomar, requerimento datado de 19 de Novembro corrente, solicitando, na qualidade de técnico autor do projecto de estabilidade respeitante á obra de construção de anexos, em que é requerente Esmeralda de Fátima Loureço Moreira, residente em Casal Sobreiro – Portomar, a anulação da entrega, pela segunda vez, do projecto de estabilidade da referida obra, por ter sido já entregue anteriormente. **Deliberado deferir a pretensão,**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

face à informação da DPGU, de 01.11.21, exarada no verso do requerimento. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto. -----

----- De **AMÂNDIO MATIAS BRITES**, residente em Cabeço das Pedras – Vagos, requerimento datado de 23 de Novembro corrente, solicitando, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Rua Prof. Pinho, na Praia de Mira, a confrontar do Norte e Sul com caminho público, do Nascente com Rua Prof. Pinho e do Poente com herdeiros de Laurindo Cação Lúcio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º. 01118/201197, omissa na matriz, a rectificação da respectiva propriedade horizontal, relativamente à fracção A, que passa a ter a descrição que indica. **Deliberado deferir o pedido, na forma pretendida, face à informação da DPGU, de 01.11.26.**-----

----- De **AIDA DOMINGUES CRUZ**, residente em Cabeças-Verdes - Seixo, requerimento datado de 18 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de alteração de moradia, que pretende levar a efeito na mencionada localidade, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.21. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º. 3 do art.º. 5.º. do D.L. n.º. 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º. 4 dos citados diplomas.** -----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:** -----

----- De **AIDA DOMINGUES CRUZ e SANDRINA DOMINGUES CRUZ**, residentes em Cabeças-Verdes, requerimento datado de 01.09.18, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º. 1 do art.º. 5.º. do Decreto-Lei n.º. 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º. 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome dos requerentes, face à informação da DPGU do Município, de 21 de Novembro corrente, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. -

---- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

---- De **JOÃO DOMINGUES SOLDADO**, residente em Portomar - Mira, requerimento datado de 02 de Outubro findo, solicitando licença pelo prazo de 8 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 5, fila n.º 8, covato n.º 9. **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.11.21, exarada no verso da petição.** -----

---- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

---- **1 - PROCESSO N.º 74/2001, RELATIVO A CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL NO PRÉDIO SITO NA RUA PROF. PINHO, NA PRAIA DE MIRA, PERTENCENTE A AMÂNDIO MATIAS BRITES – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2001:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 25 de Setembro de 2001, relativa a constituição de propriedade horizontal de prédio sito na Rua Prof. Pinho, na Praia de Mira, pertencente a Amândio Matias Brites, porquanto não se encontra correcta a respectiva redacção, por lapso dos serviços, passando a mesma a ser a seguinte: “*De AMÂNDIO MATIAS BRITES, residente em Vagos, requerimento datado de 18 de Julho findo, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, a emissão de certidão para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua Professor Pinho, vila e freguesia da Praia de Mira, o qual confronta do norte e sul com caminho público, do nascente com Rua Professor Pinho e do poente com herdeiros de Laurindo Cação Lúcio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 01118/201197, omissa na matriz. O mencionado prédio é composto*”



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

por um único bloco de rés-do-chão, primeiro e segundo andares e sótão, num total de 5 fracções autónomas, destinadas a habitação que, constituindo unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para parte comum do prédio ou para a via pública, discriminadas da forma que indica. Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos videntes, de 01.09.20, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.” -----

----- 2 – FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A PRÉ-ESCOLA DA PRAIA DE MIRA – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento de mobiliário para a Pré-Escola da Praia de Mira, adjudicar, nos termos do n.º 3 do art.º 22.º do D.L. n.º 197/99, de 08 de Junho, o aludido fornecimento a “Cristina Siopa”, de Lisboa, pelo preço de 6.912 € (1.385.732\$00), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.11.27. -----

----- 3 – FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE COZINHA, PARA A PRÉ-ESCOLA DA PRAIA DE MIRA – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento de mobiliário de cozinha da Pré-Escola da Praia de Mira, adjudicar, nos termos do n.º 3 do art.º 22.º do D.L. n.º 197/99, de 08 de Junho, o aludido fornecimento à firma “ARLA – Equipamento Hoteleiro, Ldª.”, com sede em Aveiro, pelo preço de 11.412 € (2.287.901\$00), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.11.27. -----

----- 4 – CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, COM VISTA À REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DE PORTOMAR – ANULAÇÃO: Proceder à anulação do concurso limitado referente à empreitada de “Ampliação da Escola Pré-Primária de Portomar”, tendo em conta que o preço da proposta mais baixa apresentada, supera o limite máximo do procedimento adoptado, previsto na alínea b) do n.º 2 do art.º 48.º, do D.L.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 55/99, de 02 de Março, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.11.23.-----

----- **5 – APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO, DE PORTOMAR – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:** Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada de “Ampliação da Escola do 1.º Ciclo, de Portomar” e, bem assim, promover a abertura de concurso público para a realização dos respectivos trabalhos, estimados em cerca de 250.000 € (50.120.500\$00), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.11.23.-----

----- **6 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º SR. VEREADOR SUBSTITUTO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA – ADJUDICAÇÃO:** Ratificar o despacho do Ex.º sr. Vereador substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 01.11.19, autorizando o recurso ao Procedimento com consulta prévia a 5 empresas, com vista à aquisição de 70 luminárias e, do mesmo passo, adjudicar o aludido fornecimento à firma “Indalux – Equipamentos Eléctricos, Lda.”, com sede em Sintra, pelo preço de 8.474 € (1.698.885\$00), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.11.26.-----

----- **7 – REPARAÇÃO DE LUMINÁRIAS – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “João Santos & Coelho, Lda.”, com vista à reparação das luminárias danificadas, existentes na Pista de Bicicletas, no perímetro da Barrinha, pelo preço de 1.156 € (231.757\$00), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.11.22.-----

----- **8 – EXECUÇÃO DO PERCURSO PEDONAL NAS FREGUESIAS DE MIRA E PRAIA DE MIRA – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:** Aprovar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, levados a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Manuel Vieira Bacalhau, Lda.”, pelo preço de 19.524 € (3.914.211\$00), a acrescer de IVA, correspondente a 9,89% do valor da empreitada, de conformidade com a informação da DOM, de 01.11.22.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 9 – AQUISIÇÃO DE BOMBA ELÉCTRICA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA ENVOLVENTE DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA – RECURSO AO AJUSTE

DIRECTO: Recorrer ao ajuste directo à firma “Sociedade de Rolamentos, SDR, S.A.”, com sede em Coimbra, com vista ao fornecimento de bomba eléctrica para drenagem de águas pluviais na área envolvente da Piscina Municipal de Mira, pelo preço de 3.132 € (627.910\$00), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.11.23. -----

----- 10 - EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DA URBANIZAÇÃO DE

CARROMEU – ADJUDICAÇÃO: Adjudicar à EDP – Distribuição – Energia S.A., a execução de infra-estruturas eléctricas da Urbanização de Carromeu – 1ª. fase (Plano de Pormenor do Sector Poente), pelo custo global de 2.686 € (538.495\$00), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.11.22, inserta no ofício n.º. 4675, de 01.10.04, da supra referida entidade. -----

----- 11 – REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA - APROVAÇÃO DO:

Aprovar o Regulamento Provisório de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Mira, que aqui se considera como reproduzido para todos os efeitos legais e, bem assim, submeter o mesmo à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.-----

----- 12 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS –

APROVAÇÃO DO: Aprovar o projecto de Regulamento Municipal sobre Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, que aqui se considera como reproduzido para todos os efeitos legais e, bem assim, submeter o mesmo à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. -----

----- 13 – AQUISIÇÃO DE TUBO E MANILHAS – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO: 13.1 -

Recorrer ao ajuste directo à firma “Politejo”, com sede em Azambuja, com vista ao fornecimento de 150 m. de tubo corrugado, com diâmetro de 500mm, pelo preço de 3.522 € (706.098\$00), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.11.26; **13.2 –** Recorrer ao ajuste directo à firma



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

“Sirolis – Pré-fabricados de betão, S.A.”, com sede em Leiria, com vista ao fornecimento de 200 manilhas, diâmetro 500mm, pelo preço de 2.095 € (420.010\$00), a acrescer de IVA, de conformidade com a mesma informação.-----

----- 14 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DA PRAIA DE MIRA –

TRABALHOS A MAIS:14.1 - Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, relacionados na informação da DOM, de 01.11.26, trabalhos esses a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra “Construções Marvoense, Ldª.”, pelo preço de 13.159 € (2.638.143), a acrescer de IVA, de conformidade com a supra referida informação; **14.2** – O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, lembrou a necessidade de serem efectuadas as ligações de algumas Escolas Primárias à rede de abastecimento público de água, dadas as deficiências existentes e a má qualidade da água consumida em alguns dos estabelecimentos escolares do concelho, designadamente no Arneiro e Leitões, sendo prioritário o abastecimento com água da rede. O sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Silva, esclareceu que o assunto não estava esquecido e que só não estava ainda resolvido dados os inúmeros pedidos de ligações à rede e a dificuldade dos Serviços em darem resposta a todas as solicitações, mas que, a breve trecho, o problema seria sanado.-----

----- 15 – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334 – EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO

PERTENCENTE A LICÍNIO FRANCISCO RUMOR, DO CORTICEIRO DE BAIXO: Aceitar a proposta apresentada por proprietário de terreno sito em Corticeiro de Baixo, sr. Licínio Francisco Rumor, cuja expropriação se torna necessária para a empreitada da obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, o qual propõe o preço de 20 € (4.010\$00), por metro quadrado, o que para a área de 6,5 m2 perfaz o montante global de 130 € (26.063\$00) e, do mesmo passo, autorizar o pagamento da verba referida. -----

----- 16 – PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DAS ÁGUAS E BALNEÁRIOS DA PISCINA

MUNICIPAL DE MIRA: Recorrer ao procedimento com consulta prévia a 5 empresas, com vista ao fornecimento de produtos químicos para tratamento das águas e balneários da Piscina Municipal de Mira,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

cujo custo estimado é de 14.964 € (3.000.013\$00), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.11.26. -----

---- **17 – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA – RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA:** Recorrer ao procedimento com consulta prévia a cinco empresas, com vista ao fornecimento de serviços para limpeza da Piscina Municipal de Mira, pelo período de um ano, cujo custo estimado é de 2.500 € (501.205\$00), por mês, a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.11.26.-----

---- **18 - ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DA CATEGORIA DE OPERÁRIO PRINCIPAL, DA CARREIRA DE PEDREIRO, EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA – AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À:** **18.1** - Autorizar, em termos orçamentais, a abertura de concurso interno de acesso, para provimento de um lugar da categoria de Operário Principal, da Carreira de Pedreiro, a que corresponde o índice 196, escalão 1, com vencimento mensal líquido de 592 € (118.685\$00); **18.2** - Promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Dr. Agostinho Neves da Silva, Vereador; Vogais efectivos: Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, Vereador e Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe de Divisão de Obras Municipais; Vogais suplentes: Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Arquitecta Carla Marina Videira de Barros, Técnica Superior Principal. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, 1.º vogal efectivo.-----

---- **19 – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2001:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 24 de Abril do corrente ano, inserta na página nº. 6 da acta respectiva, referente a contrato de factoring celebrado entre a firma “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ldª.” e “BPI FACTOR – Sociedade Portuguesa de Factoring, S.A”, porquanto o montante das facturas referentes a obras diversas a serem liquidadas directamente à BPI FACTOR é de 997.596 € (200.000.000\$00) e não 150.000.000\$00 (cento e cinquenta milhões de escudos) como, erradamente, refere a citada deliberação.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 20 – AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONCEPÇÃO CONSTRUÇÃO E VENDA DE SEIS EDIFÍCIOS PLURIFAMILIARES A CUSTOS CONTROLADOS INSERIDOS NO PLANO DE PORMENOR DA VIDEIRA NORTE: Tendo em conta as deliberações de 28 de Fevereiro de 2001 e 26 de Junho do mesmo ano e considerando a reclamação apresentada pela firma “SOMAGUE PMG” e analisado que foi o conteúdo da mesma pela Comissão de Análise, delibera-se: 1 – Manter a decisão de 26 de Junho de 2001, que escolheu a firma “Ramos Catarino, S.A.” para parceria, com vista à execução de seis blocos habitacionais e de comércio a levar a efeito na urbanização da Videira Norte; 2 -. Não dar provimento à reclamação apresentada pela citada firma, concordando com o Relatório da Comissão de Análise, que serve, igualmente, de fundamento á recusa da reclamação em causa; 3 – dar conhecimento á firma “SOMAGUE PMG” da presente deliberação. -----

----- 21 – PAGAMENTO DE EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DE MIRA: Na sequência de contactos efectuados nesta Autarquia por António Nunes da Rocha, em representação e na qualidade de mandatário dos herdeiros de João Domingues Claro, foi por aquele apresentado termo de transacção, elaborado no âmbito da acção de expropriação pelo Tribunal Judicial de Vagos (expropriação por utilidade pública n.º. 121/89), dando conta de que não tinham sido ainda efectuados os pagamentos relativos à diferença entre o valor pago por metro quadrado pela Câmara e o valor arbitrado em Tribunal. Assim, compulsado o processo e tendo-se verificado que a diferença em dívida perfazia a importância total de 7.648 € (1.533.286\$00), delibera-se autorizar o pagamento da citada importância.-----

----- 22 – VARIANTE A MIRA – 1ª. FASE – PAGAMENTO DE EXPROPRIAÇÃO RELATIVA À PARCELA N.º. 27, DE QUE É PROPRIETÁRIA MARIA ZULMIRA BARBOSA CASTELHANO: Na sequência de diversos contactos estabelecidos entre a Autarquia e a proprietária da parcela n.º. 27, para construção da Variante a Mira – 1ª. fase, realizou-se no dia 06 de Novembro corrente, uma reunião com a referida proprietária e o seu mandatário Dr. Pais de Sousa, com vista à expropriação amigável da referida parcela. Ficou acordado que a área a expropriar era de 2.346 m2 e não 1884 m2, como, por lapso foi referido na declaração de utilidade pública e que a área sobrance era de 900 m2.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Verificou-se, igualmente, que não foi possível estabelecer uma plataforma de acordo, uma vez que a verba exigida, ultrapassava em muito o valor da avaliação inicial, bem como os critérios que foram sendo seguidos ao longo das negociações que foram efectuadas com os restantes proprietários. **Deliberado manter o valor da última proposta apresentada, ou seja, 16.383 € (3.284.497\$00), cujo valor resulta do pagamento de 2.346 m2, ao preço de 7 €/m2 (1.403\$00), consignando-se que a área a expropriar é de 2.346 m2, corrigindo-se, assim, o erro existente no cálculo da área.**-----

----- **23 – EMISSÃO DE CERTIDÃO REQUERIDA PELA FIRMA LEAL & SOARES, LDª. , COM SEDE NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA:** Tendo em conta o conteúdo da informação subscrita pela Chefe da SLOP e no sentido de regularizar a passagem certidões à firma Leal & Soares, Ldª., quanto à sua localização e ao exercício da sua actividade na Zona Industrial de Mira, devido ao facto de esta se encontrar sediada nas instalações da empresa “Leal S. , Empreendimentos Imobiliários”, deliberado autorizar a instalação da referida firma na Zona Industrial, concretamente nas instalações da firma “Leal S., Empreendimentos Imobiliários”, salvaguardando-se, assim, todas as situações decorrentes do facto de não ter sido, em devido tempo, formalmente requerida a respectiva instalação e conferida a respectiva autorização nos termos do Regulamento da Zona Industrial de Mira. -----

----- **24 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FUNCIONAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA E APOIO TÉCNICO AOS SEUS UTENTES: 24.1** - Autorizar a celebração de contrato de prestação de serviços com um Técnico, Licenciado em Educação Física ou Desporto e detentor da especialidade de Nadador-Salvador, pelo período de 3 meses, renovável até ao limite de 1 ano, para prestar serviço de apoio e segurança aos utentes da piscina, bem como na gestão e funcionamento dos respectivos horários de natação. -----

----- **25 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA:** Autorizar a celebração de contrato de prestação de serviços com Técnico de Manutenção de Piscinas, com experiência na referida área, pelo período de 3 meses, renovável até ao limite de 1 ano, com vista a assegurar a manutenção das máquinas e equipamentos existentes, bem como



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

a monitorização da qualidade das águas e ainda assegurar o normal funcionamento em termos de qualidade da piscina. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. de referir que os trabalhos estivera, interrompidos das 12.50 h às 14.30 h. para almoço. -----
